



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de maio de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2016, no emprego de Escriurário de Escola, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação	Nome
17º	Josefa Zaira O B Pimentel
Piracicaba, 11 de maio de 2018.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2016, no emprego de Escriurário de Escola, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação	Nome
16º	William Delesposti da Silva
Piracicaba, 04 de maio de 2018.	
Erotides Gil Bosshard Secretario Municipal de Administração	

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
Aquisição de baterias para viaturas

Comunicamos que com base no Parecer da Unidade requisitante e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral, homologados pela Comandante da Guarda Civil Municipal, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante RONALDO MILANI & CIA LTDA EPP, e procedente a Impugnação interposta pela licitante AC BAX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA ME ficando assim integralmente mantida a decisão da Pregoeira.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 11 de maio de 2018.
Adriana Cristina Alcarde
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
Prestação de serviços de monitoria

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: EXON EVENTOS EIRELI, IMPACTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, FENIX ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DE EVENTO, GRAZIELE APARECIDA SALATA- ME, ALMASOR AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA, ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA, MATHEUS COMITRE, PABLO SONSINO SILVA, STAFF LUXE EIRELI e W.J.SIVIERO, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as empresas GRAZIELE APARECIDA SALATA- ME, MATHEUS COMITRE e ALMASOR AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA, devido a não conformidade da proposta com o edital e CLASSIFICAR as demais empresas participantes.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante (fl. 224), a Pregoeira deliberou por INABILITAR a empresa W.J.SIVIERO, por apresentar anexos II e III em desacordo com o edital e HABILITAR e APROVAR o objeto à empresa IMPACTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme Lei Federal 10.520/02.

Piracicaba, 11 de maio de 2018.
Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

ERRATA

Pregão Presencial nº 109/2018

Fornecimento de peças e mão de obra, para a prestação de serviços corretivos de Molejos em veículos da Frota Municipal e Conveniados

ONDE-SE-LÊ:

4- DO PROCEDIMENTO:

- Critério de Julgamento: Menor preço por item (por lote).
- Base de disputa: preço unitário do item (total do lote).

LEIA-SE:

4- DO PROCEDIMENTO:

- Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
- Base de disputa: preço total do lote.

Piracicaba, 11 de maio de 2018

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

Aquisição de livros

Comunicamos que devido à instabilidade do site LICITAPIRA, fica PRORROGADO a data de abertura e disputa para o dia 25/05/2018 às 08h e 09h, respectivamente. Ficam mantidas as demais condições do edital

Piracicaba, 11 de maio de 2018

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2018

OBJETO: Registro de preços prestação de serviços de recauchutagem, pré-moldado e conserto interno e externo de pneus.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de maio de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 131634/2017, para ciência do Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF nº 11746, de 11/04/2018 e atendimento da Notificação Preliminar nº 41.528.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE:

3N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

R MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565, SALA 35 - PIRACICABA/SP
CEP 13.419-130 - CNPJ 22.369.836/0001-09 – CPD: 635334.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Diagnóstica Sorocaba Produtos Laboratoriais Ltda - EPP., de que foi mantida pena de multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, ou seja 10% sobre o valor das entregas em atraso, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2 do contrato firmado, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 373/16.

Piracicaba, 08 de maio de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Interclima Andradina Ar Condicionado Ltda EPP de que foi aplicada pena de multa de 2% sobre o valor do contrato, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 10.3.2.2. do contrato firmado, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencial 122/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 10 de maio de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Capromed Farmacêutica Ltda. ME. de que foi mantida pena de advertência, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 300/16.

Piracicaba, 10 de maio de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente à Compra Direta 15/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 10 de maio de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Veterinária Sul Catarinense Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor da parcela remanescente, ou seja, sobre o valor das entregas que continuam em atraso, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.1 do contrato firmado, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 278/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 08 de maio de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2017

PROCESSO Nº 156.928/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	2.100	Amp.	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, solução injetável, ampola 1ml.	R\$ 9,67	R\$ 20.307,00

Item 18 – Controll Pharma Comércio de Medicamentos Ltda – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2017

PROCESSO Nº 177.749/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.600.000	COM	FUROSEMIDA, 40 MG.	R\$ 0,0294	R\$ 47.040,00
07	162.000	COM	VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,08	R\$ 12.960,00

Itens 02 e 07 – Inova Comercial Hospitalar Eireli - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

PROCESSO Nº 22.300/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas

Cota Principal:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.170	Unidade	Cesta básica de alimentos	R\$ 121,50	R\$ 142.155,00

Cota Reservada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	390	Unidade	Cesta básica de alimentos	R\$ 121,50	R\$ 47.385,00

Item 01 – Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

PROCESSO Nº 19.341/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lentes e armações

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10	Par	Lente bifocal com acrílico.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	02	Par	Lente especial High lite 1.9	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00

Itens 09 e 18 – Ultralicit Comércio de Equipamentos Eireli – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 343/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.
Objeto: Pagamento de taxa obrigatória referente a direitos autorais das apresentações musicais realizadas na 35ª Festa das Nações.

Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD – CNPJ nº 00.474.973/0001-62.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Prazo Contratual: de 16/05/2018 a 20/05/2018.

Protocolo nº 73.552/2018.

Requisição nº 2.612/2018.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTÔNIO DE GODOY

Secretária Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e não oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, para a realização da "35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e não oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 1022, Bairro Nova Piracicaba, CEP 13.405-011, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, representada por seu Presidente MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 769.348-9 e do CPF nº 819.579.048-87, das dependências de todos os espaços do Parque Engenho Central, para a realização da "35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 16 de abril a 25 de maio de 2018, sendo que o evento se realizará no período de 16 a 20 de maio de 2018.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O evento de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através das Secretarias Municipais de Governo (Fundo Social de Solidariedade), da Ação Cultural e Turismo, Obras, Meio Ambiente e Sema e em prol de 21 (vinte e uma) entidades assistenciais devidamente registradas, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h do dia 15 de maio de 2018, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;



IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 16 de maio de 2018, ou seja, da abertura do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 20 de maio de 2018, somente terão acesso ao interior do Parque Engenho Central os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Ponte Pênsil (Av. Beira Rio);

XI – em todos os acessos pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o evento só terão acesso às estruturas e armazéns os veículos que conduzam materiais ou grupos de trabalho, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, uma hora antes do início previsto para a data.

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoas para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender o evento;

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem das palcos, estruturas, sonorização e equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – a Festa acontecerá de 16 a 20 de maio de 2018, nos seguintes horários:

- dia 16/05 – das 19 às 00h do dia 17/05

dia 17/05 – das 19 às 01h do dia 18/05

dia 18/05 – das 19 às 02h do dia 19/05

dia 19/05 – das 11 às 02h do dia 20/05

dia 20/05 – das 11 às 20h

XVIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada ou das entidades participantes instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular é de inteira responsabilidade de seus proprietários;

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Floralvaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SemacTur até às 16h do dia 15 de maio de 2018;

XXII - a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a SemacTur – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h do dia 15 de maio de 2018, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 16h do dia 15 de maio de 2018, cópia autenticada do contrato de montagem de tendas e outras estruturas, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII – a outorgada deverá oficializar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVIII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, estrutura de ambulatório e 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na “Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º O público terá acesso à 35ª Festa das Nações de Piracicaba, conforme especificado abaixo:

I – nos dias 16 e 17 de maio de 2018, os ingressos serão vendidos pelo valor único de R\$5,00 (cinco reais) como preço promocional;

II – nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2018, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais) inteira e R\$ 5,00 (cinco reais) meia entrada, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto na retirada do ingresso;

§ 1º As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, não pagarão ingresso, desde que não ocupem assentos.

§ 2º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 3º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

§ 4º Os ingressos serão vendidos todos os dias do evento, uma hora antes do início, nas bilheterias instaladas na área externa do Parque Engenho Central.

§ 5º Haverá vendas de ingressos antecipados, através do site <http://www.aloingressos.com.br>

Art. 7º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará à Pastoral do Serviço da Caridade, instituição responsável por este serviço.

Art. 8º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá

exceder a 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite para cada noite.

Art. 9º. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 25 de maio de 2018, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 04 de maio de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 769.348-9 e do CPF nº 819.579.048-87, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 1022, Bairro Nova Piracicaba, CEP 13.405-011, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 007, de 04 de maio de 2018, que autorizou o uso das dependências do Parque Engenho Central, para a realização dos ensaios e do espetáculo “35ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA” estando ciente que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, também, que durante a realização do evento não haverá ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, de acordo com o limite constante na “Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)”, nos termos do artigo 3º da Portaria de Autorização de Uso, para que não haja perturbação do sossego público.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 04 de maio de 2018.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI
Presidente: MARCO ANTONIO GUIDOTTI

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 340/2018, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
OBJETO: aquisição de vale transporte municipal para os participantes dos cursos oferecidos pela Secretaria.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda. – CNPJ: 19.565.573/0001-90.
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
PROTOCOLO: 70.130/2018.
REQUISICÃO: 2545/2018.
PRAZO: até a entrega definitiva.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 240/2018, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EVANDRO EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal



Contratada: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. – CNPJ nº 03.485.572/0001-04 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.637.
 Código Ajuste nº 2018.000.000.277.
 Contrato nº 482/2018.
 Proc. Admin.: nº 173.830/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2017 - Ata de Registro de Preços nº 108/2018 (válida até 27/03/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
 Prazo: 31/12/2018.
 Data: 09/05/2018.

Contratada: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI – EPP. – CNPJ nº 62.225.370/0001-84 (SEMAD)
 Código Licitação nº 2017.000.000.364.
 Código Ajuste nº 2018.000.000.276.
 Contrato nº 481/2018.
 Proc. Admin.: nº 130.282/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2017 – Ata de Registro de Preços nº 456/2017 (válida até 22/12/2018).
 Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.
 Valor: R\$ 85.392,56 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).
 Prazo: 04 (quatro) meses.
 Data: 09/05/2018.

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 21.551.379/0008-74 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.037.
 Código Ajuste nº 2018.000.000.274.
 Contrato nº 480/2018.
 Proc. Admin.: nº 145.560/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 204/2017 - Ata de Registro de Preços nº 102/2018 (válida até 21/03/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar.
 Valor: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2018.
 Data: 09/05/2018.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
 Contrato nº 479/2018.
 Proc. Admin.: nº 145.560/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 204/2017 – Ata de Registro de Preços nº 104/2018 (válida até 21/03/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar.
 Valor: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2018.
 Data: 09/05/2018.

Contratada: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 24.110.720/0001-78 (SEMOP)
 Contrato nº 483/2018.
 Proc. Admin.: nº 15.878/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2018.
 Objeto: Aquisição de concreto asfáltico, usinado a quente para aplicação a frio.
 Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 09/05/2018.

Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 59.309.302/0001-99 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.037.
 Código Ajuste nº 2018.000.000.278.
 Contrato nº 484/2018.
 Proc. Admin.: nº 145.560/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 204/2017 - Ata de Registro de Preços nº 101/2018 (válida até 21/03/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar.
 Valor: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).
 Prazo: 31/12/2018.
 Data: 09/05/2018.

Contratada: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.037.
 Código Ajuste nº 2018.000.000.279.
 Contrato nº 485/2018.
 Proc. Admin.: nº 145.560/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 204/2017 – Ata de Registro de Preços nº 103/2018 (válida até 21/03/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar.
 Valor: R\$ 177.982,20 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
 Prazo: 31/12/2018.
 Data: 09/05/2018.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 10 de maio de 2018.
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002780/2018	GUILHERME AUGUSTO CAMARGO FRANCO
002781/2018	RAUL BORTOLOTTI NETO E OUTRO
002782/2018	GR INDÚSTRIA, COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
002783/2018	M. A. GARCEZ DA COSTA LTDA - EPP
002784/2018	SUSANA CARDOSO FRANCELLI DE LIMA
002785/2018	ANTONIO CARLOS ANIBAL
002786/2018	OSWALDO DOS REIS CORDEIRO
002787/2018	IVETE MADALENA ASSARISSI
002788/2018	FERNANDO ANTONIO FRASSETO
002789/2018	BANCO BRADESCO S.A.
002790/2018	SOS INFORMÁTICA PIRACICABA LTDA.
002791/2018	HELIFAB BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA
002792/2018	ELETRO SOLDA COMERCIAL LTDA
002793/2018	TRAKTOREN COMERCIO DE PEÇAS LTDA
002794/2018	ASSOCIAÇÃO RESERVA DO ENGENHO
002795/2018	MARIA ALICE FARIA
002796/2018	ALAN RICARDO DE MELLO
002797/2018	CICERO PINHEIRO DA SILVA
002798/2018	SUELI NOGUEIRA DA SILVA
002799/2018	ELIANA ANDRADE DE MORAIS
002800/2018	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
002801/2018	JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA
002802/2018	APARECIDA DONIZETE PATREZE
002803/2018	FABIO AZEVEDO
002804/2018	CELESTE DOS SANTOS
002805/2018	HELEN VICTORIA FERRAZ SILVEIRA
002806/2018	NEUSA APARECIDA GREGORIO
002807/2018	RAQUEL CRISTINA PEDREIRA BARBOSA
002808/2018	ANA PAULA COLOMBELI
002809/2018	JOSÉ LUÍS ROSADA
002810/2018	MARGARETE DEQUERO MARTIN
002811/2018	LUIS CARLOS DINIZ
002812/2018	MARCIA REGINA ROCHA BARBOSA
002813/2018	RODRIGO BASSO
002814/2018	CICERO DA SILVA FERREIRA
002815/2018	ADRIANA MAGALHAES RAMOS
002816/2018	ANITA DA SILVA
002817/2018	CHÁC. VL.MARIA AGROPASTORIL LT
002818/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002819/2018	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE
002820/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002821/2018	JOSÉ MARCOS DE PAULA E SILVA
002822/2018	EDILÉIA LOPES DOS SANTOS
002823/2018	SEBASTIAO PEREIRA SILVA
002824/2018	MARIA APARECIDA DE GODOY NUNES
002825/2018	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO
002826/2018	GILSON DA SILVA DUARTE
002827/2018	MARCOS CARDOSO DE FREITAS
002828/2018	MARIA DONIZETE BATISTA COELHO
002829/2018	MAGNA SANTOS DIAS
002830/2018	JOSE GUIMARAES GOMES
002831/2018	MANUEL MESSIAS DOS SANTOS
002832/2018	LUIS APARECIDO CARAVITA
002833/2018	ANTONIO SOUZA NICOLELLIS
002834/2018	JESSE PINHEIRO DE CAMARGO
002835/2018	JEFFERSON DE JESUS NICOMEDE
002836/2018	BRUNA HELENA RODRIGUES PEREIRA
002837/2018	CARLOS SILVEIRA DE ABREU

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000970/2018	000747/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
001564/2018	001162/2018	ELOISA VERDE ALCARDE: "Deferido".
001745/2018	001469/2018	CÁSSIO LUIZ: "Deferido em Parte".
002256/2018	001690/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002282/2018	001711/2018	DANIELA NOVAES DE DEUS: "Arquivado".
002315/2018	001729/2018	RODRIGO SILVA SOUZA: "Deferido".
002469/2018	001826/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002489/2018	001840/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002548/2018	001872/2018	ROSFRIOS ALIMENTOS LTDA - POÇO: "Indeferido".
002607/2018	001711/2018	DANIELA NOVAES DE DEUS: "Deferido".
002763/2018	002022/2018	MARIA APARECIDA FRANCO CAETANO: "Deferido".
007077/2017	004800/2017	HIGOR DE SOUZA CAVALCANTE: "Concluído".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2018
 PREGÃO N.º 58/2018 - PROCESSO N.º 1164/201

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: RESINAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Carvão Ativado Pulverizado (CAP) para tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor total estimado: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).
 Valor unitário (tonelada): R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
 Dotação 80 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433 do exercício de 2018.
 Assinatura: 08/05/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2018
 PREGÃO N.º 58/2018 - PROCESSO N.º 1164/201

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA. ME.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Carvão Ativado Pulverizado (CAP) para tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor total estimado: R\$ 650.250,00 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).
 Valor unitário (tonelada): R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
 Dotação 80 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433 do exercício de 2018.
 Assinatura: 08/05/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4584/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 4584/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1613/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo nº 1613/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1652/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 1652/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1653/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo nº 1653/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1707/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo nº 1707/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1727/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1727/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1863/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1863/2018, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018 - PROCESSO N.º 1425/2018

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo §4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, REVOGA, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Pregão Presencial n.º 071/2018 visando a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonista e recepcionista, para um período de 36 (trinta e seis) meses, pelos motivos expostos no processo.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da data da publicação, conforme inciso I do artigo 109 da Lei de Licitações.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de maio de 2018.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO 32/02/2018

PREGÃO N.º 01/2018 PROCESSO N.º 4553/2017 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 208/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa PC RIBEIRO JÚNIOR COMERCIAL - EPP sediada na Rua Presidente Vargas, 357, Bairro Nova Itapevi, na cidade de Itapevi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.082.637/0001-68 e Inscrição Estadual sob n.º 373.166.471.110, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa pela mora na execução da Autorização de Fornecimento 208/2018, decorrente do Pregão 01/2018.

Neste sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no instrumento, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de maio de 2018.

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo no. 04 / Pregão Presencial n.º 32/2014.
Contrato n.º 52/2014.
Processo : 549/2014.
Contratada : Emerson Antonio Marciano Piracicaba – ME.

Objeto : Prestação de serviços de entregas rápidas utilizando motocicleta.
Vigência : 08/05/2018 a 07/05/2019.
Valor total anual : R\$ 39.624,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Data de assinatura : 07/05/2018.
Amparo legal : art. 57, inciso II da Lei Federal no. 8666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 11 de maio de 2018.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 005/18 - De autoria do vereador Lair Braga, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia do Cursilista" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 016/18 - De autoria do vereador Relison Teixeira de Rezende, que concede Título de "Cidadã Piracicabana" e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 023/18 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Selo Lucas Begalli Zamora" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 024/18 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 065/18 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, de aplausos ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Piracicaba – Cartório da Vila Rezende, pelos 100 anos de fundação.

Nº 066/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Pastor Dilmo dos Santos pela comemoração dos seus 15 anos em Piracicaba como Pastor Presidente da Assembleia de Deus Madureira.

Nº 067/18 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, de aplausos à Igreja Assembleia de Deus Madureira em Piracicaba pelos 70 anos de fundação.

Nº 068/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos à APAP – Associação dos Artistas Plásticos, pela 30ª Edição de Mostra Almeida Júnior.

Requerimentos

Nº 296/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, Voto de Congratulações à Academia Avatar Team, no Bairro Paulista, pela inauguração.

Nº 297/18 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a concessão de isenção de IPTU, conforme Decreto Federal Nº 17049/2017, nas propriedades de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

Nº 299/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a licença concedida ao servidor público, Sr. Miorom Aparecido Rosa, uma vez que não houve resposta até a presente data.

Nº 301/18 - De autoria do vereador Osvaldo Airton Schiavolin, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção e orçamento das Escolas Municipais da Rede.

Nº 302/18 - De autoria do vereador Lair Braga, Voto de Congratulações a Irmandade do Divino Espírito Santo de Piracicaba pela realização da 192ª edição da Festa do Divino de Piracicaba.

Nº 303/18 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e/ou Centro de Referência de Atenção Básica – CRAB no Município.

Nº 304/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre despesas de locação com embarcação tipo Escuna junto à Empresa Escuna Ubatuba Ltda. ME, como também despesas com passagens aéreas contratadas junto à Agência de Viagens Monte Alegre Turismo.

Nº 305/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Lei Complementar nº 206/2007, que dispõe sobre as normas para edificações no Município de Piracicaba.

Nº 306/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os gastos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 039/18 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Armando Travensolo", Estrada Municipal do Loteamento Jardim Água Seca, no Bairro Morumbi, neste Município e revoga a Lei nº 8.319/15.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 013/17 - De autoria do vereador Osvaldo A. Schiavolin, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 197/07, que "dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência e dá outras providências", com:

Substitutivo 01 da C.L.J.R.;
Emenda 01 da C.L.J.R. ao Substitutivo 01;
Substitutivo 02 do Vereador Osvaldo Airton Schiavolin;
Emendas 01, 02 e 03, da C.L.J.R. ao Substitutivo 02.

Nº 003/18 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que Altera dispositivos do Capítulo III, da Seção I, da Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências", alterada pelas Leis Complementares nº 265/10, nº 344/15 e nº 389/17.

Projetos de Lei

Nº 008/2018 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que denomina de "Cícera Lemos da Silva", praça no loteamento Jardim Tarumã, no Bairro Vila Cristina, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 016/18 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de "Complexo Professor Edmar José Kiehl", a área que compreende o "Zoológico Municipal e Paraíso das Crianças", localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

Nº 044/18 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominações de vias existentes nos loteamentos Parque Jupia, Residencial Jardim Parque Jupia, Jardim Helena, Glebas Nova Califórnia e Glebas Califórnia, nos bairros Jupia e Glebas Califórnia, neste Município e revoga os Decretos nº 982/70, nº 3.251/81, nº 4.537/87 e nº 4.555/87 e as Leis nº 2.965/88, nº 3.018/89, nº 3.803/94, nº 3.841/94, nº 3.844/94, nº 3.845/94, nº 3.846/94, nº 3.847/94, nº 3.848/94, nº 3.957/95, nº 4.997/01, nº 5.045/01, nº 6.019/07, nº 6.211/08, nº 6.550/09, nº 6.551/09, nº 6.612/09, nº 7.277/12.

TRIBUNA POPULAR – Adney Araújo de Abreu

Tema – 130 anos da Abolição

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 50/18

AUTORIA – José Aparecida Longatto

PARA - Organizadores da Festa das Noções

1º ORADOR – ver. Paulo H. Paranhos Ribeiro

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Estudos criada pela Resolução nº 4/18, que constitui a Comissão de Estudos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Matheus Antonio Erlar, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3/18

Art. 1º Ficam nomeados os Vereadores: Nancy Aparecida Ferruzzi Thame – Presidente; Laércio Trevisan Júnior – Relator; Adriana Cristina Sgrignero Nunes – Primeira Secretária; Carlos Gomes da Silva – Segundo Secretário; e Johnson Sarapu de Oliveira, Paulo Eduardo Seade Serra, Lair Braga, Matheus Antonio Erlar, Osvaldo Ayrton Schiavolin, Rerilson Teixeira de Resende, Paulo Roberto de Campos, Gilmar Rotta, Wagner Alexandre de Oliveira e Dirceu Alves da Silva – Membros, para comporem a Comissão de Estudos criada pela Resolução nº 4/18, com o fim de estudar e analisar a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como as demais atribuições.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 09 de maio de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 09 de maio de 2018.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 11, de 12 de abril de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria 11, de 12 de abril de 2018, objetivando a apuração dos fatos narrados no Ofício nº 468/2018/f - MP, referente ao Inquérito Civil nº 0594/2018-PP, exclusivamente no que diz respeito as alegações de contratação de estagiários sem a exigência de processo seletivo na Câmara de Vereadores de Piracicaba, com base no Parágrafo único do art. 223 da Lei nº 1972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de maio de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de maio de 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/18

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Doutor José Augusto Rego Barros Seydell, natural do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2018 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de maio de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de maio de 2018.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: ex-vereador José Antonio Pereira - PDL Nº 3/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual com a empresa LABSAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Realização de exames laboratoriais urgência e/ou emergência, diariamente no período entre as 17:00 até as 07:00 horas do dia posterior e nos finais de semana, feriados e ponto facultativos.

DATA: 12 de agosto de 2015.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.005,00 (dezoito mil e cinco reais).

LICITAÇÃO: Convite nº 014/2015.

PROCESSO Nº: 866/2015.

CONTRATO Nº: 024/2015.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 01/2016:

DATA: 12 de agosto de 2016.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 02/2017:

DATA: 11 de agosto de 2017.

PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.503,75 (treze mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº: 03/2018:

DATA: 11 de maio de 2018.

PRAZO: 02 (dois) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000,83 (três mil e oitenta e três centavos).

Saltinho/SP, 11 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

EMDHAP

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 001/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS Nºs 103.412 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ÁREA DENOMINADA SÃO JORGE, LOCALIZADA NA RUA ZULMIRA DO VALE - BAIRRO SÃO JORGE E AS DE Nºs 79.115 e 79.116 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - DENOMINADA ÁREA MORATO, LOCALIZADA NA SP 147 KM 152,7 - RODOVIA SAMUEL DE CASTRO - PIRACICABA A BOTUCATU, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1 - COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, QUE TERÁ COMO GESTORA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR OUTROS PROGRAMAS DE ORIGEM ESTADUAL OU MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

Em 11 de maio de 2018, às 9 horas, a Comissão de Licitação, juntamente com a Sub Comissão de Análise Técnica, reuniu-se na sede da EMDHAP, para análise dos projetos apresentados pelas licitantes, e a Comissão Julgadora de Licitação entendeu que ambas as interessadas não cumpriram a legislação pertinente prevista no item 1.2 do Edital em epígrafe, em especial a Portaria 114/18 do Ministério das Cidades, incluídas a Lei Complementar Municipal nº 207/07 e a Lei Federal nº 4591/64, tendo em vista que a empresa ENPLAN-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Não atendeu as duas legislações nas duas áreas, e a empresa ÁGUA BRANCA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. não atendeu a legislação federal na área denominada "São Jorge", bem como não atendeu ambas as legislações na área denominada "Morato". Diante do exposto, a Comissão Julgadora de Licitação delibera pela inabilitação das duas participantes e fixa a abertura de prazo de 08 (oito) dias, conforme previsto no item 12.9 do Edital de Chamamento em referência, a fim de que os interessados corrijam as falhas e omissões apresentadas no ato de abertura de Licitação, e para que, após, a Comissão Julgadora de Licitação delibere pela continuidade ou não das empresas participantes. Assim sendo, as empresas deverão protocolar as devidas correções até o dia 23/05/18, até às 17 horas. Tudo relatado em Ata, cujo extrato será publicado. Informações no tel. 19-3412-2222, EMDHAP, sita à Av. Cristóvão Colombo, 1900, b. Algodoal, Piracicaba/SP. Em 11/05/18.

Comissão de Licitação.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente